



URUOCA

GOVERNO MUNICIPAL
ASSESSORIA ESPECIAL DO
PREFEITO



LEI Nº 318/2021, DE 25 DE JUNHO DE 2021.

Altera a Lei Municipal nº. 163/2015, de 04 de maio de 2015, que autoriza a celebração de convênio, concede ajuda de custo, revoga dispositivos, revoga leis municipais e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUOCA, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara de Vereadores decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

RESOLVE:

Art. 1º O *caput* do art. 1º, da Lei Municipal nº. 163/2015, de 04 de maio de 2015 e suas alterações passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a celebrar convênio e a repassar o seu valor, em favor dos agentes de comunitários de saúde com vínculo empregatício com o Estado do Ceará, em atuação no Município de Uruoca, na importância de R\$ 90,00 (noventa reais), por mês, para cada agente público, a título de ajuda de custo para aquisição de filtro solar com recursos originários dos recursos do Bloco de Atenção Básica e da Vigilância em Saúde.

Art. 2º O *caput* do art. 4º, da Lei Municipal nº. 163/2015, de 04 de maio de 2015 e suas alterações passam a vigorar com a seguinte redação:



URUOCA

GOVERNO MUNICIPAL
ASSESSORIA ESPECIAL DO
PREFEITO



Art. 4º Será creditado em folha de pagamento em favor do agente público que atua na Estratégia de Agente Comunitário de Saúde e Programas de Combate a Endemias, a importância de R\$ 90,00 (noventa reais) por mês a título de ajuda de custo para aquisição de filtro solar.

Parágrafo único. O protetor solar a que se refere o *caput* deste artigo, fará parte dos EPIs (Equipamento de Proteção Individual) fornecidos pelo Município de Uruoca, aos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate a Endemias.

Art. 3º As despesas decorrentes com a aplicação da presente Lei correrão por conta de dotações do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Uruoca, Ceará, em 25 de Junho de 2021; Edifício Chico Eudes, 64 Anos de Emancipação Política.

Jan Kennedy Paiva Aquino
JAN KENNEDY PAIVA AQUINO
PREFEITO MUNICIPAL